



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 566/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para o PROCON, para que avalie o cumprimento da Lei Municipal nº 6.702/2016 nas instituições bancárias de nosso Município, bem como, verifique a possibilidade dos clientes não ficarem aguardando expostos as variações climáticas.

JUSTIFICATIVA:

A referida lei municipal estabelece o tempo máximo de espera, procedimentos para cumprimento e sanções administrativas. Ocorre que com as restrições sanitárias impostas por conta da pandemia, passou a ser comum a formação de grandes filas para adentrar nas instituições bancárias, sendo justo que, para que haja o fiel controle do tempo de espera, a senha seja entregue ao cliente ao entrar na fila, o que não vem ocorrendo.

Ante aos fatos, necessário se faz que o PROCON volte a fiscalizar as instituições bancárias do nosso município e exija o cumprimento integral da lei nº 6.702/2016, bem como, verifique junto as instituições outra opção para que os clientes não fiquem aguardando expostos as variações climáticas.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**